

## **LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Aprova a ampliação do Loteamento Jardim Menezes, situado nesta cidade e comarca de Itapagipe e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação do Loteamento JARDIM MENEZES, situado nesta cidade e comarca de Itapagipe, incluindo-se ou alterando-se as quadras 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 36, decorrente do parcelamento de solo de Uma Gleba de Terras Urbana, com área de 38.809,03m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, oitocentos e nove metros e três centímetros quadrados) lindeira ao mesmo, de propriedade do Município de Itapagipe, procedente da Matricula nº 15.663 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itapagipe, conforme Memorial Descritivo, Memorial Descritivo de Quadras e Lotes, Projeto de Engenharia e Relação de Lotes e Confrontações em anexo, que ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao processamento e registro do loteamento, a requerer abertura de matrículas e averbações, re-ratificar memoriais, plantas, firmar declarações e praticar todos os atos necessários para registro da ampliação junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Itapagipe.

Art. 3º A despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de fevereiro de 2018.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**